

Chave de Acesso da NFS-e 3118601223569328300018900000000000825095144492206

Número da NFS-e 8 Competência da NFS-e 31/08/2025
Número da DPS 8 Série da DPS 900

Data e Hora da emissão da NFS-e 02/09/2025 15:48:54
Data e Hora da emissão da DPS 02/09/2025 15:48:54



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	35.693.283/0001-89	-	-
Nome / Nome Empresarial	E-mail		
35.693.283 LUCRECIA MARCELINA TAVARES	LUCRECIATAVARES47@GMAIL.COM		
Endereço	Município	CEP	
DA FRANCA, 321, GLORIA	Contagem - MG	32340-020	
Simple Nacional na Data de Competência	Regime de Apuração Tributária pelo SN		
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	-		
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	07.811.509/0001-63	-	(31) 3353-7417
Nome / Nome Empresarial	E-mail		
OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA	-		
Endereço	Município	CEP	
ASFALTO, 127, PETROLANDIA	Contagem - MG	32072-200	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
16.02.01 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	-	Contagem - MG	-
Descrição do Serviço			
Prestação de serviço de motorista independente previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mês de agosto de 2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Contagem - MG	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 5.000,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

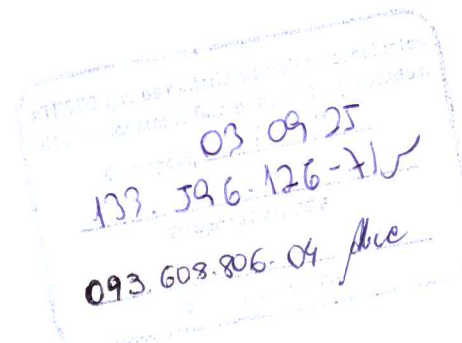
Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 5.000,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 5.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Prestação de serviço de motorista independente referente ao mês de agosto de 2025 | NBS: 104011700



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva – OSMCFS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 07.811.509/0001-63, com endereço a Rua do Asfalto, 127, Bairro Petrolândia, CEP: 32.072-200, Contagem, Minas Gerais, neste ato representada por seu(a) Presidente Senhor(a) Adriane Pimenta Pires Bispo, Carteira de Identidade sob o registro RG MG-16.806.224, inscrito no CPF sob o número 133.596.126-71, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LUCRECIA MARCELINA TAVARES**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o número **35.693.283/0001-89**, com sede na RUA DA FRANCA, Nº 321, CEP: 32.340-020 -Contagem, Minas Gerais, neste ato representado por **LUCRECIA MARCELINA TAVARES**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o número 600.027.196-XX doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, no TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2025, no projeto HUMANIZA CONTAGEM que será regido pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de motorista independente, com veículo próprio, a fim de que seja atendido no Termo de Colaboração nº 001.2025 firmado entre o **CONTRATANTE** e o Município de Contagem.

CLÁUSULA 2 – PRAZO

2.1. Este contrato vigorará por 9 (NOVE) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 – VALOR DO SERVIÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula 1 do presente instrumento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, sendo R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) por período de 1 (uma) hora trabalhada. O período mensal será remunerado de acordo com o quantitativo de horas constante no relatório, sendo permitido o limite máximo de 30 (trinta) horas no mês, totalizando o valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

3.2. O pagamento mensal ocorrerá até o dia 10 do mês subsequente condicionado à apresentação de Nota Fiscal do serviço prestado no mês anterior.

3.3. O preço aqui estipulado somente poderá ser alterado mediante consentimento das partes e registrados em aditivos contratuais.

CLÁUSULA 4 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. O **CONTRATADO** se responsabilizará por todos os encargos relativos ao seu veículo utilizado na prestação do serviço, como IPVA, Seguro Obrigatório, Taxa de Licenciamento, etc., previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

4.2. O veículo, objeto deste contrato, deverá ter cobertura de seguro cuja apólice deverá ser anexada com seu documento de licenciamento, devidamente quitado.

4.3. O CONTRATADO deverá preencher planilha disponibilizada pelo CONTRATANTE, com a contabilização dos dias em que prestou o serviço, para fins de prestação de contas.

4.4. Os custos com combustível, pedágios, multas e infrações, mesmo aquelas aplicadas durante o tempo em que o veículo do CONTRATADO estiver a serviço do CONTRATANTE, ficará, integralmente, a cargo do CONTRATADO.

4.5. O CONTRATADO deverá manter seu veículo em perfeitas condições de uso, com documentação regularizada e manutenção em dia, e comunicar, imediatamente, ao CONTRATANTE eventual impossibilidade de prestação do serviço.

CLÁUSULA 5 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

5.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o CONTRATANTE E CONTRATADA e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub CONTRATADA, permanecendo o CONTRATANTE livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à CONTRATADA.

5.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.

CLÁUSULA 6 – RESCISÃO CONTRATUAL

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta dias) e devolução do veículo em boas condições.

CLÁUSULA 7 — DISPOSIÇÕES GERAIS

Este contrato poderá ser alterado apenas por aditivo e com assinatura de ambas as partes.

CLÁUSULA 8 – DO FORO

7.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

Contagem 01 de agosto de 2025

Adriane Carlos Antonio P. Barros
Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CNPJ : 07.811.509/0001-25

Lucrecia Marcelina Tavares
CNPJ: 35.693.283/0001-89

TESTEMUNHAS

NOME :
CPF:

NOME: Landra Durva
CPF: 056 385.92699

ORÇAMENTO

Contagem, 15 de julho de 2025

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, N127, BAIRRO PETROLANDIA, CONTAGEM –MG

PRESTAR SERVIÇO DE MOTORISTA INDEPENDENTE COM VEICULO PROPRIO

PLACA: TCN9C83

MODELO/ANO: HB2010TA COMFORT 2024/2025

TELEFONE:31-99140-3650

Valor para prestar o serviço mensalmente:

R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Valido por 30 (TRINTA) dias.

LUCRECIA MARCELINA TAVARES

35.693.283/0001-89

Rua França, n. 321

Bairro Eldorado

Contagem/MG

ORÇAMENTO

Prestador: Sebastião Dias da Silva

Atividade: Prestação e serviço de motorista independente com veículo próprio.

Valor: R\$5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

Para: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, Nº 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Contagem, 16 de julho de 2025



Sebastião Dias da Silva
Rua Olímpio Francisco da Silva, 265
Contagem-MG
61.137.057/0001-21

ORÇAMENTO

De:

Geraldo Magella Mendes

Cnpj : 30.994.070/0001-73

Endereço : Rua Doutor Aguiar Pessoa N° 45, Cep: 32.010-220- Contagem -MG

Para:

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

CNPJ: 07.811.509/0001-63

RUA DO ASFALTO, N° 127, BAIRRO PETROLÂNDIA, CONTAGEM-MG.

Orçamento de :

Prestação de serviço de motorista independente com Veículo Próprio

Valor mensal: 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS

Contagem, 10 de julho de 2025.



GERALDO MAGELLA MENDES

CNPJ:30.994.070/0001-73

TELEFONE :31-999417994

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil
LUCRECIA MARCELINA TAVARES

CPF
600.027.196-49

CNPJ
35.693.283/0001-89

Data de Abertura
03/12/2019

Nome Empresarial
35.693.283 LUCRECIA MARCELINA TAVARES

Capital Social
1.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
03/12/2019

Endereço Comercial

CEP
32340-020

Logradouro
RUA DA FRANCA

Número
321

Bairro
GLORIA

Município
CONTAGEM

UF
MG

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/12/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Correio, Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Principal (CNAE)
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Ocupações Secundárias
Taxista independente

Atividades Secundárias (CNAE)
4923-0/01 - Serviço de táxi

Motonista (por aplicativo ou não) independente

5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

Organizador(a) de excursões em veículo próprio, municipal, independente

4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

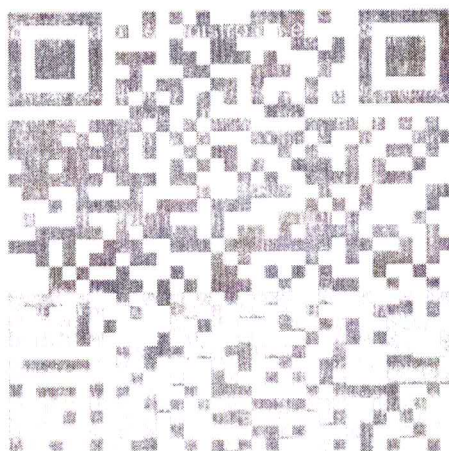
Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou remenda invalidará este documento.





Controle de odômetro

Razão Social: OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA

Termo de Colaboração : 001/2025

VEICULO PLACA: *Hyundai HB30 TC179283*
MÊS: *Agosto/2025*

Data	Odometro	HORA	ODOMETRO	HORA	KM	ASSINATURA	DESTINO
	SAIDA	SAIDA	CHEGADA	CHEGADA	RODADO	CONDUTOR	
01/08	7424	08:00	7374	19:00	80	<i>[Signature]</i>	ELDERALIA/TAVARES
04/08	7484	08:15	7529	17:00	45	<i>[Signature]</i>	419A/TOURTA/STW
05/08	7539	08:15	7589	16:50	50	<i>[Signature]</i>	HOSPITAL/CONTEBIA
06/08	7589	08:00	7639	17:50	50	<i>[Signature]</i>	HOSPITAL/CONTEBIA
07/08	7639	08:15	7689	17:50	50	<i>[Signature]</i>	419A/CONTEBIA
08/08	7669	08:10	7669	16:50	50	<i>[Signature]</i>	ELDERALIA/DO/CONTEBIA
11/08	7719	08:15	7729	17:50	50	<i>[Signature]</i>	ELDERALIA/CONTEBIA
12/08	7779	08:05	7769	17:45	40	<i>[Signature]</i>	419A/CONTEBIA
13/08	7829	08:05	7829	17:50	50	<i>[Signature]</i>	ELDERALIA/CONTEBIA
14/08	7889	08:05	7839	17:57	50	<i>[Signature]</i>	419A/CONTEBIA
15/08	7949	08:10	7909	17:50	50	<i>[Signature]</i>	ELDERALIA/CONTEBIA
18/08	7009	08:15	7058	17:45	45	<i>[Signature]</i>	419A/CONTEBIA
19/08	7064	08:20	7114	17:45	50	<i>[Signature]</i>	ELDERALIA/CONTEBIA
20/08	7124	08:00	7184	17:50	60	<i>[Signature]</i>	HOSPITAL/CONTEBIA
21/08	7184	08:00	7246	17:00	62	<i>[Signature]</i>	ELDERALIA/CONTEBIA
22/08	7256	08:00	7304	17:00	48	<i>[Signature]</i>	ELDERALIA/CONTEBIA
25/08	7314	08:00	7359	17:15	55	<i>[Signature]</i>	ELDERALIA/CONTEBIA
26/08	7379	08:10	7401	17:10	42	<i>[Signature]</i>	ELDERALIA/CONTEBIA
27/08	7431	08:05	7476	17:15	45	<i>[Signature]</i>	ELDERALIA/CONTEBIA

Atenção: Realizar Manutenção Periodica No Veiculo , Verificar Oleo , Agua E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração , Deverá Ser Feito a Manutenção



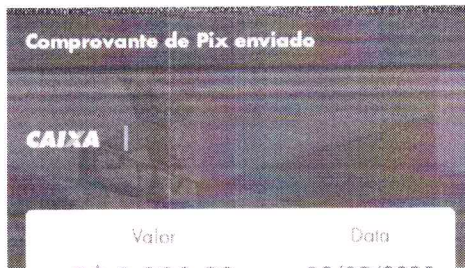
Lorinda Marceline Tarkes

VEICULO PLACA: HUNDAT HB 0 TC H9c83
MÊS: Agosto/2005

MÊS: Agosto/2025

Atenção: Realizar Manutenção Periódica No Veículo, Verificar Oleo, Água E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção

Atenção: Realizar Manutenção Periódica No Veículo, Verificar Oleo, Água E Calibragem Dos Pneus, Caso Constatado Alguma Alteração, Deverá Ser Feito a Manutenção



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

LUCRECIA MARCELINA TAVARES

CPF

*****.027.196-****

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.596.126-**, ***.777.196-****

Dados da transação

Valor

R\$ 5.000,00

Data/Hora

03/09/2025 - 16:07:49

ID transação

E00360305202509031651b4c3dea316c

Código da operação

52077804897

Chave de segurança

C6FY1AJ4PHTDCCR4

Chave Pix

60002719649

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474